
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 032/IPECAN/2022

PORTARIA Nº. 032/IPECAN/2022

“Dispõe sobre a retificação da PORTARIA Nº.
036/IPECAN/21, que trata da concessão do
benefício de Aposentadoria voluntária por idade
em favor da servidora-segurada Sr.^a Elizete
Conceição Abraçada Amaral”.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 036/IPECAN/21, 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 04/11/2021, edição 3085 que trata do benefício de **Aposentadoria voluntária por idade**, concedido em favor da servidora-segurada Sr.^a **Elizete Conceição Abraçada Amaral**, brasileira, união-estável, portadora do RG nº. 1742041 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 136.805.602-49, efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, cadastro nº. 23766-1, Referência ATE-U 03, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, conforme processo administrativo do **IPECAN nº. 056/IPECAN/2021**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso “III”, alínea “b” e § 1º da Lei Municipal de nº. 839/2019, de 31 de maio de 2019**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se modificar o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 036/IPECAN/2021 de 29 de outubro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia – RO, 28 de setembro de 2022.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port.Nº. 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:5BB893DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/09/2022. Edição 3317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>